



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA

Credenciamento nº 004/2025 – GESTÃO COMPARTILHADA DAS AÇÕES
PERTINENTES A OFERTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
de Juazeiro/BA

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: CONVOCAÇÃO das Organizações da Sociedade Civil CREDENCIADAS pelo CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 para APRESENTAREM PROJETOS PARA A EFETIVAÇÃO DA GESTÃO COMPARTILHADA DAS AÇÕES PERTINENTES A OFERTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO BA, sendo realizadas conforme preceitos que norteiam a Administração Pública para compor às necessidades de oferta de serviços públicos de qualidade a comunidade local.

1. RELATÓRIO

A Comissão de Avaliação Técnica, regularmente constituída pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e designada nos termos do Edital de Credenciamento nº 004/2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se em caráter oficial para cumprir a relevante missão de proceder à análise minuciosa e ao julgamento criterioso dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) previamente habilitadas no âmbito do Credenciamento nº 001/2025.

Este processo editalício representa um marco estratégico para a gestão pública municipal, pois visa garantir a efetividade do modelo de gestão compartilhada de serviços de saúde, em consonância com o que dispõem a Constituição Federal de 1988 (art. 199, §1º), a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), bem como a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), esta última aplicada de forma subsidiária, conforme previsão expressa no próprio edital.

A adoção desse instrumento de convocação pública tem como fundamento a necessidade de assegurar a complementaridade da ação estatal por meio de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, permitindo que práticas de gestão mais modernas, flexíveis e céleres sejam incorporadas à administração da saúde sem prejuízo do zelo pela legalidade, pela impessoalidade, pela eficiência administrativa e pela correta aplicação dos recursos públicos.

www.juazeiro.ba.gov.br



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

O processo avaliativo aqui descrito, portanto, materializa a busca da Administração Municipal por uma gestão responsável, transparente e pautada no interesse público, em que o repasse de recursos financeiros às entidades parceiras está condicionado à apresentação de projetos consistentes e alinhados com as metas de eficiência, qualidade e humanização dos serviços de saúde.

Em última análise, a finalidade maior da presente avaliação consiste em selecionar a(s) proposta(s) mais aderente(s) às diretrizes e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo uma parceria sólida, duradoura e eficaz, capaz de elevar os padrões de atendimento, ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e assegurar a boa aplicação dos recursos públicos. A expectativa é que, por meio deste processo, seja garantida à população juazeirense uma rede de atenção materno-infantil mais estruturada, resolutiva e humanizada, consolidando o papel do GESTÃO COMPARTILHADA DAS AÇÕES PERTINENTES A OFERTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA como pilar fundamental do Sistema Municipal de Saúde.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Em conformidade com o edital, a avaliação foi conduzida de forma objetiva, transparente e fundamentada, respeitando os seguintes critérios e respectivas pontuações máximas:

Critério de Avaliação	Capítulo	Nota Máxima
Proposta de Modelo Gerencial	C1	3,5
Proposta de Modelo de Oferta de Serviços	C2	3
Proposta de Atividades Voltadas para Qualidade	C3	1,5
Qualificação Técnica da Equipe	C4	1
Fluxo Físico-Financeiro	C5	1
Total Máximo		10,0

CELIANE
VIEIRA GOMES

Assinado de forma digital por
CELIANE VIEIRA GOMES
Dados: 2025.09.02 09:48:48 -03'00'

www.juazeiro.ba.gov.br



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

Superada a fase jurídico-formal, a Comissão concentrou-se na avaliação técnica e econômico-financeira das propostas, conforme critérios previstos no edital e detalhados no Termo de Referência.

4.1 Critérios Técnicos

A avaliação técnica compreendeu os seguintes quesitos, com suas respectivas notas máximas:

- C1 – Modelo Gerencial (até 3,5 pontos): estrutura organizacional, fluxos administrativos, regulamentos internos e gestão de talentos.
- C2 – Modelo de Oferta de Serviços (até 3,0 pontos): protocolos assistenciais, organização da equipe de saúde e funcionamento dos serviços de atenção básica.
- C3 – Atividades Voltadas para Qualidade (até 1,5 pontos): humanização do atendimento, programas de qualidade, sustentabilidade e pesquisas de satisfação.
- C4 – Qualificação Técnica da Equipe (até 1,0 ponto): experiência prévia em gestão de saúde e formação acadêmica dos responsáveis técnicos.
- C5 – Fluxo Físico-Financeiro (até 1,0 ponto): consistência da proposta de custeio, alinhamento ao teto orçamentário e equilíbrio das despesas

Cada critério foi analisado com rigor técnico, atribuindo-se pontuações proporcionais ao atendimento dos requisitos estabelecidos. A proposta que ultrapassar o limite de páginas estabelecido para cada item sofreram a penalidade de 15% na nota do respectivo critério, conforme previsto no edital.

4.2 Análise de Preço

O item C5 permitiu à Comissão verificar a compatibilidade entre os custos apresentados e o teto de custeio definido pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo economicidade e sustentabilidade financeira da parceria.

4.3 Conclusão Técnica e de Preço

CELIANE
VIEIRA GOMES

Assinado de forma digital
por CELIANE VIEIRA GOMES
Dados: 2025.09.02 09:49:29
-03'00'

www.juazeiro.ba.gov.br



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

propostas plenamente aderente às necessidades do GESTÃO COMPARTILHADA DAS AÇÕES PERTINENTES A OFERTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA de Juazeiro/BA, obtendo nota satisfatória para a execução do serviço.

Conclui-se, portanto, a homologação da classificação final da proponente
IGA – Instituto de Gestão Aplicada

Como **HABILITADA**, com nota final 9,18, para a contratação junto à Prefeitura do Município de Juazeiro/BA à bem da discricionariedade do interesse público.

Nada mais havendo, este é o resultado final.

Juazeiro/BA, 01 de setembro de 2025

CELIANE

VIEIRA GOMES

Assinado de forma digital
por CELIANE VIEIRA GOMES
Dados: 2025.09.02 09:49:49
+03'00'

Celiane Vieira Gomes
Presidente da Comissão
CPF – 755.781.665-04

Lucimeire de Sousa
Lucimeire de Sousa
Membro da Comissão
CPF – 041.779.648-63

Cleriston José da Silva Andrade
Cleriston José da Silva Andrade
Membro da Comissão
CPF – 638.707.385-53

Rosângela Motta Medrado
Rosângela Motta Medrado
Membro da Comissão
CPF – 880.487.994-72

www.juazeiro.ba.gov.br